

# **BOLSA DE FORMAÇÃO EM ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA**

## **APAPE / IPRC**

### **Regulamento**

- 1) A Bolsa da APAPE/IPRC para formação em Eletrofisiologia Cardíaca destina-se a subsidiar estágios com duração de dois anos em centros com diferenciação nesta área, tendo por objetivo proporcionar formação clínica e técnica diferenciadas em Eletrofisiologia Cardíaca.
- 2) A APAPE e o IPRC deverão anunciar nos seus órgãos próprios (site do IPRC e microsite da APAPE na página da SPC) a criação da Bolsa, assim como a abertura anual de novas candidaturas. Estas deverão ser apresentadas durante o mês de Dezembro de cada ano.
- 3) Podem concorrer especialistas de cardiologia ou cardiologia pediátrica de nacionalidade portuguesa que sejam sócios da APAPE e da SPC no pleno uso dos seus direitos. Não serão admitidas candidaturas de membros dos Corpos Gerentes da APAPE ou do IPRC.
- 4) Os candidatos deverão ter diferenciação em arritmologia, sendo a seleção baseada na experiência curricular em eletrofisiologia de intervenção e no projeto de investigação apresentado.
- 5) As candidaturas deverão incluir:
  - a) Uma carta endereçada à Direção do IPRC (Instituto Português do Ritmo Cardíaco, IPSS Lagoas Park-Edifício 8, 2740-268, Porto Salvo) ou da APAPE (Associação Portuguesa de Arritmologia, Pacing e Eletrofisiologia - Sociedade Portuguesa de Cardiologia Campo Grande 28, 13º, 1700-093, Lisboa,) solicitando a aceitação da candidatura à “Bolsa de Formação em Eletrofisiologia Cardíaca”, em que deve(m) ser indicado(s) o(s) local(is) onde se propõe a realização do estágio, assim como o nome do eletrofisiologista responsável pela orientação do mesmo.
  - b) Quatro exemplares do currículo do candidato, focando especialmente a sua experiência em arritmologia.
  - c) Documento concordando com a realização do estágio por parte do eletrofisiologista orientador e da Direcção do Centro escolhido.
  - d) Uma declaração de disponibilidade do candidato para se dedicar em tempo completo ao estágio e à prossecução de um projeto de investigação.
  - e) Documento de aceitação do regulamento da Bolsa.
- 6) As candidaturas serão submetidas a um Júri constituído pelos dois últimos presidentes da APAPE e pelo presidente do IPRC (que presidirá), o qual deverá apreciar:
  - a) O cumprimento dos requisitos necessários para se poder apresentar à candidatura.

- b) O currículo do candidato, valorizando a sua atividade técnica e científica em Arritmologia e Eletrofisiologia, de acordo com a alínea 4) do regulamento.
- 7) O Júri terá um mês para se pronunciar sobre a aceitação das candidaturas, devendo o resultado da escolha ser anunciado durante a reunião anual da APAPE/IPRC (“ARRITMIAS”) e publicado nos órgãos próprios da APAPE e do IPRC.
  - 8) O bolseiro selecionado será informado por escrito da decisão do júri, tendo sessenta dias para iniciar o seu estágio a partir da data desta notificação.
  - 9) O IPRC e a APAPE deverão indicar anualmente através dos seus órgãos qual o quantitativo total da Bolsa a atribuir, a qual será auferida em prestações mensais.
  - 10) O bolseiro deverá entregar ao IPRC um relatório semestral das suas actividades, juntamente com uma declaração de aproveitamento passada pelo responsável pelo estágio para que seja assegurada a manutenção da Bolsa.
  - 11) No final do estágio, o bolseiro deverá entregar ao IPRC um relatório final detalhado, assim como cópia dos resultados e conclusões do projeto de investigação e respectivas apresentações em reuniões científicas, para posterior publicação, na qual deverá constar que o candidato é bolseiro da APAPE/IPRC.
  - 12) Anualmente será atribuída uma bolsa.
  - 13) A obtenção de subsídios, gestão logística e financeira das Bolsas será centralizada no IPRC, que disponibilizará o seu secretariado para esse efeito.
  - 14) Para toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, cabe conjuntamente às Direcções da APAPE e IPRC a decisão sobre o modo de a resolver.